



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE REGIONAL DE MATÉRIA FINALÍSTICA DA 5ª REGIÃO  
ERFIN5 - PRIORITÁRIO - INFRAESTRUTURA, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 9ª VARA FEDERAL - SECRETARIA JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**NÚMERO: 0800246-68.2018.4.05.8402**

**PARTE(S): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**PARTES(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Cuida-se de ação civil pública ajuizada pelo MPF-MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em desfavor do DNIT visando à municipalização do trecho urbano da rodovia federal BR-427 (km 94,6 a 103) em Caicó/RN.

Intimado em novembro de 2021, o DNIT informou sobre o estágio dos serviços e do processo de transferência do domínio do referido trecho, tendo destacado, naquela oportunidade, o seguinte:

- a. A manutenção do trecho urbano da BR 427, objeto da transferência, já foi concluída;
  - b. Até o dia 22/12/2021, será concluída a revitalização da sinalização horizontal do trecho da rodovia e a manutenção/conservação da ponte sobre o rio Barra Nova;
  - c. Nesta data, foi encaminhado um ofício à Prefeitura de Caicó/RN, contendo essas informações, bem como o Termo de Transferência para assinatura (em 2 vias) e o Parecer Técnico da ponte sobre o Rio Barra Nova.d. Após recebermos o Termo assinado pelo Prefeito de Caicó, remeteremos o mesmo ao DNIT/Sede, em Brasília/DF, para assinatura do Diretor-Geral e publicação em DOU.
2. Outrossim, informo que após a conclusão dos trabalhos previstos na alínea b, esta Superintendência encaminhará um Relatório Fotográfico a essa PFE.

Em nova decisão proferida, o juízo determinou o seguinte:

### **DECISÃO**

Trata-se de ação civil pública que objetiva a transferência do domínio do trecho da BR 427 envolvido pela área urbana do Município de Caicó/RN à edilidade (km 94,0 ao km 102,28).

Mediante a petição de ID nº 10620351, o Ministério Público Federal requereu, sob pena de arbitramento de multa diária, a juntada aos autos do Termo de Transferência, devidamente assinado, até 06/01/2022.

Ocorre que não podem ser desconsiderados os importantes avanços conquistados na resolução da problemática (até o dia 22/12/2021, por exemplo, deve ser concluída a revitalização da sinalização horizontal do trecho, bem como a manutenção/conservação da ponte sobre o Rio Barra Nova - ID nº 10609596 -

página 1), tampouco as questões burocráticas inerentes à assinatura do termo, o qual deve contar com a assinatura do Diretor-Geral do DNIT, autoridade atuante em Brasília/DF.

Nesse contexto, diante das festividades de fim de ano e da suspensão dos prazos processuais ocorrida entre 20/12/2021 a 20/01/2022 (art. 220 do CPC), determino ao DNIT que colacione aos autos o Termo de Transferência, devidamente assinado, até 31/01/2022, prazo este que reputo razoável, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 em desfavor Superintendente Regional da autarquia no Rio Grande do Norte.

Em cumprimento à referida decisão, vem o DNIT anexar aos presentes autos o respectivo **Termo de Transferência, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial da União** .

Diante do exposto, requer o DNIT que seja julgado extinto o feito sem julgamento de mérito (art. 330, I, e § 1º, III, CPC) . Ou, ainda, que seja reconhecida a ausência de interesse processual, uma vez que os procedimentos administrativos necessários à transferência da administração do trecho da rodovia já vinham sendo adotados e foram efetivamente concluídos, não tendo em nenhum momento a autarquia se insurgido contra a possibilidade, razão pela qual também pugna pela extinção com fulcro no art. 485, VI, CPC.

Recife, 31 de janeiro de 2022.



Processo: 0800246-68.2018.4.05.8402

Assinado eletronicamente por:

**MARILIA DE OLIVEIRA MORAIS - Procurador**

Data e hora da assinatura: 31/01/2022 10:32:15

Identificador: 4058402.10772490

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2201311029188700000010803445



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Gabinete da Diretoria Geral  
Assessoria Técnica da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 12845/2022/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

Ao Senhor

**GUSTAVO VILLAR TRIVELATO**

Procurador-Geral

Procuradoria Federal Especializada/AGU junto ao DNIT

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Com cópia

Ao Senhor

**DANIEL DE ALMEIDA DANTAS**

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Av. Bernardo Vieira, nº 3656, Bairro Lagoa Nova

CEP: 59.056-045 - Natal/RN

Assunto: **Trecho de travessia urbana da cidade de Caicó, na BR-427/RN.**

Senhor Procurador-Geral,

1. Trata o presente processo da Ação Civil Pública nº 0800246-68.2018.4.05.8402, que tem como objeto a transferência da administração do atual trecho da BR-427/RN, na travessia urbana, município de Caicó/RN.
2. Cumpre-me reportar ao Ofício nº 00001/2022/OT-INF/ER-FIN-PRF5/PGF/AGU (10233477) da Equipe Regional de Matéria Finalística da 5ª Região, que encaminha a Decisão do juízo da 9ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, para que o DNIT colacione aos autos o Termo de Transferência, devidamente assinado, até 31/01/2022, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 em desfavor do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte.
3. A respeito, informo que o Termo de Transferência Nº 01/2021/SR/DNIT/RN - ASSINADO (10338785) foi recebido por esta SEDE/DNIT no dia 24/01/2022, com as assinaturas do Prefeito de Caicó e de uma testemunha, oportunidade em que foi assinado pelo Sr. Diretor-Geral e uma segunda testemunha, no mesmo dia.
4. Desta forma, diante da urgência que o caso requer, encaminho o Termo de Transferência anexo, de ordem do Sr. Diretor-Geral, para juntada nos autos da

Ação Civil Pública nº 0800246-68.2018.4.05.8402, comprovando o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**CLEUSA YOSHIDA**

Chefe de Gabinete

Diretoria-Geral

ANEXO: Termo de transferência Nº 01/2021/SR/DNIT/RN - ASSINADO (10338785)



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 26/01/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10338866** e o código CRC **92B92DA0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50614.000805/2018-41

SEI nº 10338866



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 |  
Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

RECEBIDO  
Em, 13/01/22  
Wanessa

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/2021/SR/DNIT/RN

Wanessa Pereira S. de Lima  
Recepcionista  
DNIT/RN

Cláusula Primeira  
DOS PARTICÍPES E SEUS REPRESENTANTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CGC/MF sob o número 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.708.736 SSSD/PB, CPF n.º 622.676.717-00, com domicílio especial no SAN, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, Sala 41.100, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado DOADOR, e o MUNICÍPIO DE CAICÓ, inscrito no CNPJ sob o número 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Coronel Martiniano, n.º 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade: 002580272 – SSP/RN e CPF: 092.598.714-09, domiciliado na Rua Terezinha Leite, n.º 1729, Penedo, CEP: 59300-000, Caicó/RN, doravante denominado DONATÁRIO.

Cláusula Segunda  
FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Transferência tem fundamentação legal no artigo 18 a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, no inciso I, do art. 4º, do Decreto nº 8.376, de 15 de dezembro de 2014, na decisão da Diretoria Colegiada do DNIT em reunião do dia 30 de setembro de 2019, constante da Ata n.º 38, e no Processo nº 50614.000805/2018-41.

Cláusula Terceira  
DA FINALIDADE

Este Termo de Transferência tem por finalidade a transferência do trecho de travessia da área urbana da cidade de Caicó, entre o km 94,0 ao km 102,28, código do SNV 427BRN0120 e 427BRN0140, iniciando nas coordenadas (UTM) 714229.65 m E / 9283114.03 m S e terminando em 707301.49 m E / 9286359.35 m S, Zona 24 M.

Cláusula Quarta  
DO OBJETO

O Objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído trecho de travessia da área urbana da cidade de cidade de Caicó, entre o km 94,0 ao km 102,28, código do SNV 427BRN0120 e 427BRN0140, e de todas as suas benfeitorias e dos seus acessórios, incorporada à malha rodoviária municipal do Município de Caicó/RN.

Cláusula Quinta  
DO PATRIMÔNIO TRANSFERIDO

O Patrimônio Transferido consta do Inventário Conjunto do Patrimônio Rodoviário realizado em 2019, elaborado por técnicos do DOADOR e do DONATÁRIO, integrante como ANEXO deste Termo de Transferência.

Parágrafo Primeiro: Doravante fica qualquer intervenção sobre a ponte sobre o Rio Barra Nova, localizada no segmento alienado, sob responsabilidade do município, ressalvado a existência devidamente comprovada de dano ou vício pré-existente.

Parágrafo Segundo: Fica excluída da presente doação a interseção do segmento urbano alienado com a BR-427, incluído as alças de acesso dentro da faixa de domínio da rodovia federal.

Cláusula Sexta  
DA PUBLICAÇÃO

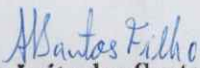
O DOADOR fará publicar o extrato do presente Termo de Transferência no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

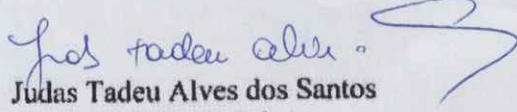
Cláusula Sétima  
DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo de Transferência, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

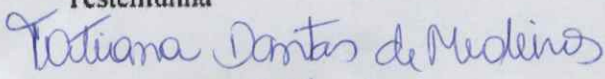
E, por assim estarem justos e acordados as partes assinam este Termo de Transferência em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Brasília, 12/01/2022

  
Antônio Leite dos Santos Filho  
Diretor-Geral/DNIT

  
Judas Tadeu Alves dos Santos  
Prefeito de Caicó

Testemunha  
CPF: 013.991.469-82  
AUX M. MACHADO

Testemunha  
CPF:   
053.611.964-36

CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início a partir de 20/02/2022. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade - Nacional; Elemento de Despesa: 3390.39.47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Comunicação em Geral. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 25.01.2022. PROCESSO: 50300.016877/2021-49.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAF-ANTAQ/Nº 04/2022

INSTRUMENTO: 2º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 01/2020. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.605.452/0001-22. OBJETO: prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - VIGÊNCIA e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 03.03.2022 e término em 03.03.2023. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. PROCESSO: 50300.003295/2018-05.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAF-ANTAQ/Nº 03/2022

INSTRUMENTO: 2º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 02/2020. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa WS ENGENHARIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 39.969.360/0001-31. OBJETO: prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 02/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - VIGÊNCIA e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 10.02.2022 e término em 10.02.2023. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. PROCESSO: 50300.006539/2019-84.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei nº 12.815 de 5 de junho de 2013, e do art. 29 e seguintes do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, consoante o disposto no Instrumento Convocatório de nº 16/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 24 de novembro de 2021, comunica ao público em geral que, após a análise dos documentos apresentados julgou habilitado o projeto da empresa listada, com vistas a obter autorização para construir e explorar a atividade de Estação de Transbordo de Cargas (ETC), cujo processo 50300.018619/2021-05 seguirá para a fase de análise da viabilidade locacional.

Empresa Habilitada					
	Empresa (razão social)	Município	UF	Anúncio Público	Modalidade
01	Hidrovias do Brasil - Vila do Conde S/A	Porto Velho	RO	16/2021	ETC

ALBER VASCONCELOS  
Superintendente de Outorgas

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei nº 12.815 de 5 de junho de 2013, e do art. 29 e seguintes do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, consoante o disposto no Instrumento Convocatório de nº 18/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 15 de dezembro de 2021, comunica ao público em geral que, após a análise dos documentos apresentados julgou habilitado o projeto da empresa listada, com vistas a obter autorização para construir e explorar a atividade de Terminal de Uso Privado, cujo processo 50300.017932/2021-18 seguirá para a fase de análise da viabilidade locacional.

Empresa Habilitada					
	Empresa (razão social)	Município	UF	Anúncio Público	Modalidade
01	TABULOG TABU LOGISTICA LTDA.	Pitimbu	PB	18/2021	TUP

ALBER VASCONCELOS  
Superintendente de Outorgas

Número do Contrato: 859/2016.  
Nº Processo: 50600.052204/2016-19.  
Pregão. Nº 336/2016. Contratante: DF Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM Prorrogação de prazo de execução sem re O prazo de execução do contrato, cujo o data de 01/01/2022, fica prorrogado p consecutivos a partir de 01/01/2022, passa Vigência: 02/01/2017 a 01/04/2022. Valor Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2022).

DOADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado por ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO. DONATÁRIO: ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO. CNPJ/MF nº. 08.096.570/0001-39, neste ato representado por ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO. INSTRUMENTO: Termo de Transferência de trecho de travessia da área urbana da cidade de Porto Velho, com o código do SNV 427BRN0120 e 427BRN0140, com área de 9283114.03 m² E / 9283114.03 m² S e terminando em 777,77 m². FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem origem no art. 6 de janeiro de 2011, no inciso I, do art. 4º da Lei nº 12.815 de 5 de junho de 2013, e na decisão da Diretoria Colegiada de 14 de maio de 2014, e na decisão da Diretoria Colegiada de 14 de maio de 2014, e na Ata da 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 14 de maio de 2014, vigência e sua eficácia a partir da data da assinatura do presente termo, nº 50614.000805/2018-41. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL**

**RDC ELETRÔNICO Nº 417/2022**

Retomada de sessão pública  
Considerando a publicação do Edital de abertura de processo de adjudicação do RDC eletrônico nº 417/2022, de 14 de janeiro de 2022, a Comissão de Licitação informou que no dia 01/02/2022, terça-feira, às 15h30min, realizou a Sessão Pública do presente certame. Os interessados devem se conectar na data/hora agendadas.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Processo nº: 50600.012296/2018-58.  
Assunto: Processo Administrativo de Licitação nº 001/2022 - CONSÓRCIO MAIA MELO/STRATA.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, conferidas pelo art. 38 da Instrução Normativa nº 001/2022, como adotando para fundamentação de decisão, constante no bojo do processo nº 50600.012296/2018-58, Responsabilidade nº 50600.012296/2018-58, apresentado pelo CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA E ARQUITETOS, empresa MAIA MELO ENGENHARIA E ARQUITETOS, sob o nº 08.156.424/0001-51, e pela empresa STRATA ENGENHARIA E ARQUITETOS, sob o nº 38.743.357/0001-32, e no mérito da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2022, MULTA, no valor de R\$ 61.877,72 (sessenta e sete mil e setenta e dois centavos), e SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, por inexecução parcial, com base na Lei nº 9.784/1999.

PUBLIQUE-SE e INTIME-SE o interessado a partir da publicação desta decisão e do exaurimento da instância administrativa.





Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional do Rio Grande do Norte

OFÍCIO Nº 15867/2022/SRE - RN

Natal, 28 de janeiro de 2022.

Ao Senhor

**GUSTAVO VILLAR TRIVELATO**

Procurador-Geral

Procuradoria Federal Especializada/AGU junto ao DNIT

Setor de Autarquias Norte 03 Bloco A Lot A

CEP: 70.040-902

Brasília / DF

**Assunto: Transferência do trecho urbano da BR-427/RN no Município de Caicó.**

Senhor Procurador,

1. O presente expediente trata de demanda da Justiça Federal, Processo nº 0800246-68.2018.4.05.8402, que transcorre na 9ª Vara Federal, referente à transferência da travessia urbana da BR-427/RN, para o município de Caicó/RN.
2. Complementando as informações trazidas pela Diretoria-Geral, por meio do Ofício 12845 (10338866), encaminhamos a Vossa Senhoria a "Publicação Termo de Transferência 01/21" (10370123), para juntada nos autos da Ação Civil Pública.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**Anexo:** Publicação Termo de Transferência 01/21 (10370123).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA  
Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eider Gomes de Azevedo Rocha, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte-Substituto(a)**, em 28/01/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10377276** e o código CRC **B9B82C62**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50614.000805/2018-41

SEI nº 10377276



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Bernardo Vieira, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN | (84)4005-4902



Processo: **0800246-68.2018.4.05.8402**

Assinado eletronicamente por:

**MARILIA DE OLIVEIRA MORAIS - Procurador**

Data e hora da assinatura: 31/01/2022 10:32:15

Identificador: 4058402.10772491

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22013110315434700000010803446